



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 964/2007 DE 23 DE MARÇO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Professora **ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**,
Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º-A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Rita do Pardo – MS, situada a Avenida Júlio César Paulino Maia, nº 1300, passa a denominar-se:

Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira.

Art. 2º-As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 23 de Março de 2007.

Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

b) - fração do lote n.º 5-B, da quadra n.º 26 no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 13,00 x 25,00 mts (Treze metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 25,00 m com a fração do mesmo lote denominado 05-Ao Sul: 25,00 com a fração do mesmo lote; Ao Leste: 13,00 com fração do lote 06-Ao Oeste: 13,00 m com a rua Baltazar Saldanha para onde faz frente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS 27 de Fevereiro de 2007
NEY KUASNE
Prefeito Municipal Registrado
Publicado por Afixação Em 27.02.2007.

DECRETO Nº 023/2007 DE 08 DE MARÇO DE 2007
REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2007.
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2006,
DECRETA:
Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.
Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que situada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 846/2006 de 05 de dezembro de 2006) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de março de 2007.
NEY KUASNE
Prefeito Municipal Registrado
Publicado por afixação Em 08.03.2007

DECRETO Nº 025/2007 DE 09 DE MARÇO DE 2007
APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRO DE IMÓVEL QUE MEMBRAMENTO
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
An. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo 025/2007, datado em 09 de Março de 2007, unificação o desmembramento do imóvel urbano determinado pelos números 09 e 10 da quadra n.º 03, no Jardim Serriema, medindo 12,50 x 37,00 (doze metros e cinco centímetros por trinta e sete metros de frente aos fundos) cada lote, (forme matrículas n.º 15.014 e 15.015
Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior, após desmembrado, se transformará em duas frações que passará a se identificar da seguinte forma:
a) - Fração 10-A da quadra n.º 03, medindo 6,25 x 37,00 m, (seis metros e cinco centímetros de frente por trinta e sete metros de frente aos fundos) ficando uma área de 231,25 m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados e cinco centímetros) a desmembrar. Com as seguintes confrontações gerais: Norte: 37,00 m com o lote n.º 09; Ao Sul: 37,00 m com a fração do mesmo lote denominado n.º 10-B; Ao Leste: 6,25 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 6,25 m com a fração do lote n.º 03.
b) - Fração 10 - B da quadra n.º 03, medindo 6,25 x 37,00 m, (seis metros e cinco centímetros de frente por trinta e sete metros de frente aos fundos) totalizando uma área de 231,25 m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados e cinco centímetros) remanescente. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 37,00 m com a fração do mesmo lote denominado n.º 10-A; Ao Sul: 37,00 m com o lote n.º 11; Ao Leste: 6,25 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 6,25 m com a fração dos lotes n.º 02

Art. 3º - A fração 10-A da letra A, do artigo anterior será lembrada ao lote n.º 09 da quadra n.º 03. Que ficara com as seguintes confrontações gerais: Norte: 37,00 m com o lote n.º 08; Ao Sul: 37,00 m com a fração do lote n.º 10-B; Ao Leste: 18,75 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 18,75 m com a fração do lote n.º 03 e 04, totalizando um membramento de 693,75 m2 (seiscientos e noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros).
Art. 4º - A fração 10-B da letra B, de artigo 2º, será lembrada ao lote n.º 03 da quadra n.º 03. Que ficara com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 37,00 m com o lote n.º 09; Ao Sul: 37,00 m com o lote n.º 12; Ao Leste: 18,75 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 18,75 m com o lote n.º 02 e 03, totalizando um membramento de 693,75 m2 (seiscientos e noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros).

Art. 3º - A fração 10-A da letra A, do artigo anterior será lembrada ao lote n.º 09 da quadra n.º 03. Que ficara com as seguintes confrontações gerais: Norte: 37,00 m com o lote n.º 08; Ao Sul: 37,00 m com a fração do lote n.º 10-B; Ao Leste: 18,75 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 18,75 m com a fração do lote n.º 03 e 04, totalizando um membramento de 693,75 m2 (seiscientos e noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros).
Art. 4º - A fração 10-B da letra B, de artigo 2º, será lembrada ao lote n.º 03 da quadra n.º 03. Que ficara com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 37,00 m com o lote n.º 09; Ao Sul: 37,00 m com o lote n.º 12; Ao Leste: 18,75 m com a Rua Geronimo Martins de Oliveira para onde faz frente; Ao Oeste: 18,75 m com o lote n.º 02 e 03, totalizando um membramento de 693,75 m2 (seiscientos e noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros).

III, Classe B, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2007
"LOTAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
-MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Lotar, IVONILDE DA SILVA em caráter temporário, para exercer a Função de COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DO PROJETO APRENDER BRASIL, ano letivo de 2007, do 1º ao 9º ano, Professora de Educação Infantil, nível III, pelo período compreendido entre 01/02/2007 a 30/12/2007 com carga horária de 20 (Vinte) Horas Semanais, turno vespertino, com fulcro no artigo 18, ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003, a contar de 01 de fevereiro de 2007.
II - Atribuir a referida professora o vencimento base equivalente ao nível III, Classe C, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2007
"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear o Servidor, LUIZ ANTONIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTES, símbolo DAS-5, a contar de 01 de março de 2007.
II - Conceder, ao servidor, gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 009 de 05 de novembro de 1997, com a redação que lhe foi atribuída através do Art. 2º, da Lei Complementar nº 012, de 24 de janeiro de 2001, a contar de 01 de março de 2007.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2007
"LOTAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Lotar, ROSANGELA VACELI em caráter temporário, para exercer a Função de Coordenadora do 1º ao 5º ano, Professora de nível II, do 1º ao 5º ano, pelo período compreendido entre 14/02/2007 a 30/12/2007 com carga horária de 20 (Vinte) Horas Semanais, ano letivo de 2007, turno vespertino, com fulcro no artigo 18, ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003, a contar de 14 de fevereiro de 2007.
II - Atribuir a referida professora o vencimento base equivalente ao nível II, Classe B, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2007
"LOTAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Lotar, ROSANGELA VACELI em caráter temporário, para exercer a Função de Coordenadora do 1º ao 5º ano, Professora de nível II, do 1º ao 5º ano, pelo período compreendido entre 14/02/2007 a 30/12/2007 com carga horária de 20 (Vinte) Horas Semanais, ano letivo de 2007, turno vespertino, com fulcro no artigo 18, ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003, a contar de 14 de fevereiro de 2007.
II - Atribuir a referida professora o vencimento base equivalente ao nível II, Classe B, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2007
"LOTAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Lotar, ROSANGELA VACELI em caráter temporário, para exercer a Função de Coordenadora do 1º ao 5º ano, Professora de nível II, do 1º ao 5º ano, pelo período compreendido entre 14/02/2007 a 30/12/2007 com carga horária de 20 (Vinte) Horas Semanais, ano letivo de 2007, turno vespertino, com fulcro no artigo 18, ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003, a contar de 14 de fevereiro de 2007.
II - Atribuir a referida professora o vencimento base equivalente ao nível II, Classe B, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2.007 CARTA CONVITE
Tendo em vista e que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela comissão, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei, ADJUDICANDO o objeto desta licitação a empresa: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, totalizando R\$ 19.931,30 (dezenove mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
Mundo Novo - MS, 19 de março de 2007.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCUI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público os seguintes contratos:
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 061/07
HOMOLOGADO: 19/03/2007
PROCESSO LICITATORIO: 014/2007 - CARTA CONVITE
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo
CONTRATADO: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA
OBJETO: serviços oftalmológicos
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.931,30 (dezenove mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2007.
FORD: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 01 2.037 10.301.0013
3.3.90.39.00.00.00.0080 - Assistência à Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
Mundo Novo - MS, 19 de março de 2007.
Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público os seguintes contratos:
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 056/07
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Mundo Novo-MS
CONTRATADO: MELDESEDEQUE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: transporte de escolares
VALOR CONTRATADO: estimado de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 05 de abril de 2007
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2007.
FORD: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 12.361.0020.2.024
3.3.90.36.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção de Transporte Escolar.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 057/07
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Mundo Novo-MS
CONTRATADO: AURILIO FELIX DA ROCHA
OBJETO: transporte de escolares
VALOR CONTRATADO: estimado de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 05 de abril de 2007
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2007.
FORD: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 12.361.0020.2.024
3.3.90.36.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção do Transporte Escolar.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 058/07
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Mundo Novo-MS
CONTRATADO: MAURILIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: transporte de escolares
VALOR CONTRATADO: estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 05 de abril de 2007
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2007.
FORD: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 12.361.0020.2.024
3.3.90.36.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção do Transporte Escolar.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/07
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Mundo Novo-MS
CONTRATADO: MAURILIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: transporte de escolares
VALOR CONTRATADO: estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 05 de abril de 2007
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2007.
FORD: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 12.361.0020.2.024
3.3.90.36.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção do Transporte Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº 964/2007 DE 23 DE MARÇO DE 2007.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita de Pardo-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1º-A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Rita do Pardo - MS, situada a Avenida Júlio César Paulino Maia, nº 1300, passa a denominar-se: Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira.
Art. 2º-As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade de Poder Executivo Municipal.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita de Pardo - MS, 23 de Março de 2007.
Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/07 DE 08 DE MARÇO DE 2007.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º-CONCEDER 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIA REGINA VIEIRA, ocupante do Cargo de Zeladora, Símbolo SAX, Padrão I, de Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, referente ao período compreendido entre 08/03/2007 a 10/03/2007, conforme atestado médico.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 08 de Março de 2007.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º-CONCEDER 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA CLAUDIA CRUZ MATIZ, ocupante do Cargo do Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período compreendido entre 12/03/2007 a 20/03/2007, conforme atestado médico.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de Março de 2007.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º-CONCEDER 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA CLAUDIA CRUZ MATIZ, ocupante do Cargo do Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período compreendido entre 12/03/2007 a 20/03/2007, conforme atestado médico.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de Março de 2007.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º-CONCEDER 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA CLAUDIA CRUZ MATIZ, ocupante do Cargo do Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/01/2000 a 15/01/2005, para ser gozada a partir de 12/03/2007 a 10/05/2007, com retorno as suas funções em 11/05/2007.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º-CONCEDER 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA CLAUDIA CRUZ MATIZ, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/01/2000 a 15/01/2005, para ser gozada a partir de 12/03/2007 a 10/05/2007, com retorno as suas funções em 11/05/2007.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 21 de março de 2007.

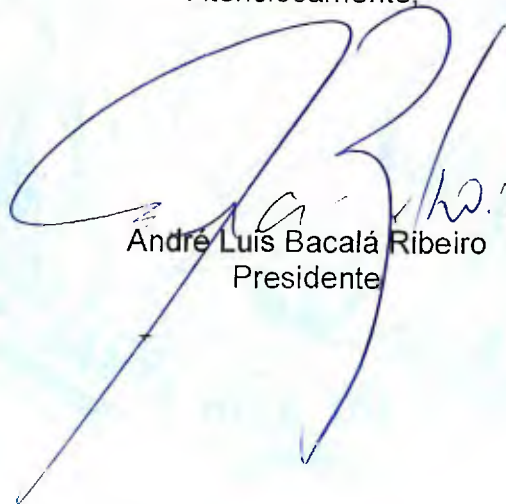
Ofício n.º 033/2007.

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei n. 003/2007, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



André Luís Bacalá Ribeiro
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
DD. Prefeita Municipal
Nesta.





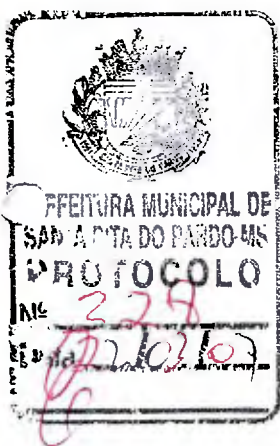
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 003/2.007.
DE 19 DE MARÇO DE 2.007**

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2007 DE 09 DE MARÇO DE 2007.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2.007, *QUE* "Dispõe a nomeação da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

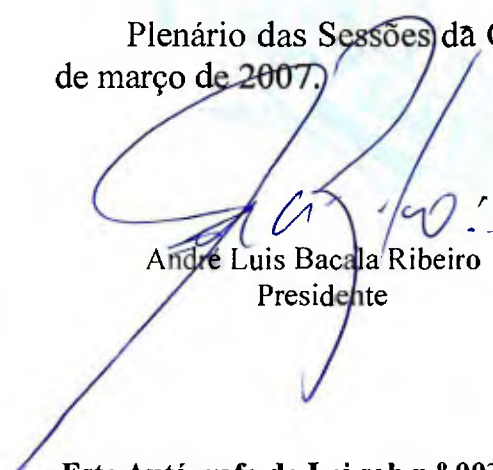
Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Rita do Pardo – MS, situada a Avenida Julio César Paulino Maia n.º 1300, passa a denominar – se Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira.

Artigo 2º - As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em 19 de março de 2007.


André Luis Bacala Ribeiro
Presidente


Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 003/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.

*João Sr.
Luiz A. Vidua
05/03/2007*

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Dispõe o nome da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Rita do Pardo Passa a denominar – se Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira

Artigo 2º - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2007.

Joel da Silva
Joel da Silva
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 26/02/2007

SECRETÁRIO

Justificativa

Tenho a honra de apresentar, para análise e votação na forma regimental, o incluso Projeto de Lei Legislativo, que denomina a Unidade Básica de Saúde de nosso Município Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira.

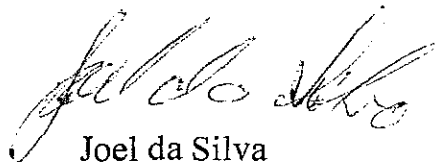
O Senhor José Francisco Pereira, (conhecido como José Rogério) nasceu em Salinas Minas Gerais em 19/01/1906 filho de Laudogério Pereira Nunes e de Maria José de Jesus.

Chegou a Santa Rita do Pardo – antiga Xavantina em setembro de 1930, onde se casou com a Senhora Maria Francisca Pereira, com a qual teve nove filhos e se manteve casado até a sua morte em 30/09/2001.

Dentre seus filhos temos a Senhora Floriza Francisca Pereira e o senhor Afônico Pereira Nunes os dois conhecidos por todos em nosso município.

Foi lavrador juntamente com toda a sua família e um dos fundadores de nosso Município.

Com esta justificativa esperamos a aprovação do Projeto de Lei Legislativo.



Joel da Silva
Vereador